



## Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços em atendimento ao edital da Concorrência nº 10/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos vinte e nove dias de novembro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Silvio Alves da Rosa, designada pela Portaria 044/2019, para proceder com a abertura do processo da Concorrência n.º 010/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: Trincheira com estruturas concreto armado. Aberta a sessão, se apresentaram as seguintes proponentes: ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, HANSEN & MELO LTDA -ME, SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, M S KLAUCZEK CIA LTDA, ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida, foi declarado encerrado o prazo para entrega dos envelopes de proposta e documentos, foram feitos alguns esclarecimentos sobre a aplicação dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Legislações pertinentes, que estabelecem tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte. Em ato contínuo, procedeu-se com a abertura dos envelopes n.º 1, contendo documentos de habilitação que foram analisados detalhadamente, conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e presentes. As empresas ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, HANSEN & MELO LTDA -ME, M S KLAUCZEK CIA LTDA, ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram documentos comprovando ter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006. A Comissão verificou que as proponentes ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA e ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, não contendo nestes documentos o código de escrituração cuja autenticação pode ser comprovada pelo código contido nos mesmos. A empresa M S KLAUCZEK CIA LTDA, apresentou a certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, com data de validade inferior a data de abertura do certame, tendo essa os benefícios da Lei 123 de 2006, onde a mesma sendo declarada vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento. A empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, não apresentou certidões de acervo técnico compatíveis com as exigências do edital, não tendo atendido as exigências de no mínimo de 637,30 m³ de Estruturas de Concreto Armado. Todos os documentos foram assinados pelos presentes e na sequência a comissão suspendeu a sessão, para que toda parte técnica envolvendo a documentação apresentada e o próprio edital, fosse analisado pelo setor de engenharia do município. A sessão será retomada na segunda-feira dia 02 de dezembro de 2019, às 14h00min, onde a comissão informará aos participantes quanto ao andamento do processo. Os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes foram vistados e ficarão junto ao processo até a data do seu julgamento. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Silvio Alves da Rosa, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## Ata 002 da Concorrência nº 10/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos dois dias de novembro de 2019, às 14h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Silvío Alves da Rosa, designada pela Portaria 044/2019, para dar andamento a Concorrência n.º 010/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber Trincheira com estruturas concreto armado. A comissão iniciou a sessão informando que o prazo concedido ao setor de engenharia do município de Dois Vizinhos, foi prorrogado até amanhã, dia 03 de dezembro de 2019, até as 15h00min.



**CI N° 121/2019**

Do: Departamento de Gestão Urbana

Para: Comissão de Licitação

Assunto: Análise de Qualificação Técnica para Concorrência N° 010/2019

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, UMA (01) TRINCHEIRA COM ESTRUTURAS CONCRETO ARMADO, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**

Em análise da documentação de qualificação técnica apresentada pelas empresas participantes do certame, a comissão técnica da Prefeitura Municipal constatou o que segue.

As empresas M S KLAUCZEK CIA LTDA, HANSEN & MELO LTDA – ME e ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentaram acervo técnico referente a obras de arte especiais (trincheiras, viadutos, elevados e pontes). Além disso, a soma das quantidades dos serviços considerados é superior ao valor mínimo indicado no edital, para as três empresas.

As empresas SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA e ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentaram acervo técnico referente a obras de arte especiais, apenas referente a edificações ou obras de pavimentação.

Esta é a análise, salvo melhor entendimento.

Dois Vizinhos, 03 de dezembro de 2019.

Recebido em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Raul Zanella*  
**Raul Zanella**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 136.200/D

*Marcio Trentini*  
**Marcio Trentini**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 133392/D

*José Thomazi*  
**José Thomazi**  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 176171/D



## Ata 003 da Concorrência nº 10/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos três dias de dezembro de 2019, às 13h30min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Silvio Alves da Rosa, designada pela Portaria 044/2019, para proceder com o encaminhamento da Concorrência n.º 010/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: Trincheira com estruturas concreto armado. Aberta a sessão, a comissão informou que recebeu a C.I. nº 121/2019, onde os Senhores Raul Zanella, Marcio Trentini e Juscelino Thomazi, engenheiros do quadro de servidores município, após analisarem a documentação técnica constataram que as proponentes ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI e ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentaram acervo técnico referente a obras de arte especiais, apresentando apenas para edificações ou obras de pavimentação. As empresas ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA e ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentaram seus balanços patrimoniais não contendo nestes o código de escrituração em todas as folhas dos mesmos. A empresa M S KLAUCZEK CIA LTDA, apresentou a certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, com data de validade inferior a data de abertura do certame, tendo essa os benefícios da Lei 123 de 2006, onde a mesma sendo declarada vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento. A empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, não apresentou certidões de acervo técnico compatíveis com as exigências do edital, não tendo atendido o requisito de no mínimo de 637,30 m³ de Estruturas de Concreto Armado. A comissão declara HABILITADAS as proponentes HANSEN & MELO LTDA -ME, M S KLAUCZEK CIA LTDA e ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e INABILITADAS as proponentes ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, e ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. A comissão abre o prazo de 5(cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos, o prazo final para apresentação dos recursos é a do dia 10 de dezembro de 2019, até as 16h00min. Todos os interessados irão receber via email, copia desta ata e documentos pertinentes via email. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Silvio Alves da Rosa, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).